



PORTARIA SECRETARIA DE FINANÇAS Nº 02/2025

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do programa de recuperação fiscal – REFIS de que trata a Lei Complementar Nº 742, de 28 de março de 2025.

O Secretário de Finanças do Município de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 69, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 742, de 28 de março de 2025, que autoriza a prorrogação do prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, **até o dia 10 de novembro de 2025**, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, instituído pela Lei Complementar nº 742, de 28 de março de 2025, e regulamentado pela Portaria nº 01/2025, permanecendo inalteradas as demais condições e benefícios previstos na legislação vigente.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

João Dourado/BA, 23 de setembro de 2025

Heliofabio Cardoso Dourado
Secretário de Finanças do Município de João Dourado

